TC 005.391/2014-8
Natureza: Pedido de Reexame.
Unidade: Ministério da Saúde.
Recorrente: Advocacia Geral da União – AGU e Ministério da Saúde – MS.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de pedido de reexame interposto pela Advocacia Geral da União e pelo Ministério da Saúde contra o acórdão 331/2015-Plenário, que apreciou relatório de auditoria operacional de orientação centralizada realizada no Programa Mais Médicos, sobretudo no projeto Mais Médicos para o Brasil, com foco no período de junho de 2013 a março de 2014.

2. Conheço do recurso interposto pelo Ministério da Saúde contra os itens/subitens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.2, 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 do acórdão contestado, com suspensão de seus efeitos em relação ao recorrente.

3. Não conheço do recurso interposto pelo Ministério da Saúde contra os itens/subitens 9.4.1, 9.4.4, 9.5.2, 9.6 e 9.7.1, ante a ausência de interesse recursal, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92, c/c art. 282 do Regimento Interno, conforme itens 3.1 e 3.2 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

4. Não conheço do recurso interposto pela Advocacia-Geral da União (AGU), em razão da ausência de interesse recursal, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92, c/c o art. 282 do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos para instrução.

TCU, Gabinete, em 19 de julho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57805359.